

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017-EDF**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **turno** dos alunos abaixo relacionados do curso de **Educação Física**, da **Licenciatura Plena turno Integral para o Noturno, ano letivo de 2017**, conforme segue:

ALUNOS	R.A.	Enquadramento	Prazo Maximo de conclusão do curso
Amanda Amieiro Claudino	81060	4ª série	2019
Eriko Vinicios Alves de Almeida	79632	4ª série	2019

**Art. 2º - Deferir** o pedido de transferência interna **de curso** do aluno abaixo relacionado para o curso de **Educação Física**, turno integral, **ano letivo de 2017**, conforme estabelece o Edital nº 002/2017-DAA:

ALUNO	R.A.	Enquadramento	Prazo Maximo de conclusão do curso
Bruno Salles Neves	89375	3ª série	2021

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profa. Dra. Priscila Garcia Marques  
COORDENADORA